



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO N° 3496/2023

Dispõe sobre a designação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito-PR, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Campo Bonito-PR, designado como instância de controle social do Programa Bolsa Família - PBF, incumbindo-lhe, também, a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar sua execução.

Art. 2º Considerando a Resolução CNAS N° 15 de 05 de junho de 2014, que orienta os Conselhos de Assistência Social- CAS quanto a sua organização e seu funcionamento como instância de controle social do Programa Bolsa Família (PBF).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Bonito, 21 de junho de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal de Campo Bonito-PR